



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

PROCESSO N.º 109/79

Espécie do Expediente: "Autoriza o Município a receber em doação uma área de terras no Loteamento Columbia City."

Proponente: EXECUTIVO MUNICIPAL

Data de entrada 15 / junho / 19 79

Protocolado sob N.º 929/fls. 08

ANDAMENTO

Em sessão ordinária, de 18/06/79, o presente projeto baixou às seguintes comissões: Justiça e Redação, Obras e Serviços Públicos, Finanças e Despesas, Cultura, Educação e Assistência Social. Após 1ª votação, com parecer favorável de todas as Comissões, o presente processo foi aprovado por unanimidade, em Sessão de 18/06/79. *Ata*

PLE 109/1979 - AUTORIA: Executivo Municipal

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 016784 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: E672A87598A58A9AAF94C10E664198CC





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
OF. N.º 085 / CH=GAB/79

GUAÍBA, 15 DE junho DE 19 79

Senhor Presidente

O presente tem a finalidade de solicitar a V.Sa. que a tramitação dos projetos nº 109, 110 e 111, enviados através do ofício nº 084, sejam apreciados em regime de urgência urgentíssima. O pedido prende-se a que - recebemos da FUNLAR uma orientação para que a documentação lhe seja enviada até o dia 25 deste mês, a fim de que as obras iniciem antes do final do corrente ano.

Sem mais, subscrevemo-nos atenciosamente.

Dr. Solon Tavares
Prefeito Municipal

Ilmo.Sr.
Ver.Antenor Pereira
MD Presidente do Legislativo Municipal
N/CIDADE





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA
COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer N.º — — —

PROCESSO N.º 103170

REQUERENTE Executivo Municipal

A COMISSÃO, apreciando a matéria contida no presente processo, opina:

FAVORAVEL.

Sala das Comissões, em


Presidente

Walmir Solano e Silva


Relator

PLE 109/1979 - AUTORIA: Executivo Municipal

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 016784 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: E672A87598A58A9AAF94C10E664198CC





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA
COMISSÃO DE CULTURA, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Parecer N.º —

PROCESSO N.º 109/79

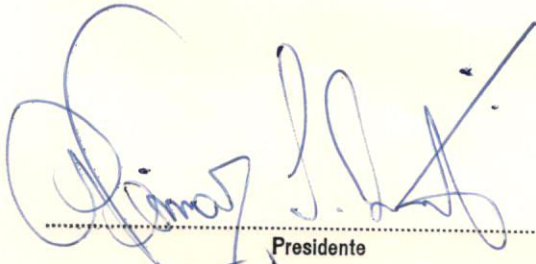
REQUERENTE Executivo Municipal.

A COMISSÃO, apreciando a matéria contida no presente processo, opina:

Parecer Favorável.

Sala das Comissões, em

18/06/79


Presidente

Francisco Pereira

Relator





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

Parecer N.º — —

PROCESSO N.º 109/79

REQUERENTE Executivo Municipal.

A COMISSÃO, apreciando a matéria contida no presente processo, opina:

FAVORÁVEL

Sala das Comissões, em 18/06/79

Presidente

Relator

PLE 109/1979 - AUTORIA: Executivo Municipal

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 016784 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: E672A87598A58A9AAF94C10E664198CC





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA
COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇO PÚBLICO

Parecer N.º — — —

PROCESSO N.º 109/79

REQUERENTE Executivo Municipal.

A COMISSÃO, apreciando a matéria contida no presente processo, opina:

Favorável

Sala das Comissões, em

J. Higginson
[Signature]

Presidente

Relator

PLE 109/1979 - AUTORIA: Executivo Municipal

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 016784 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: E672A87598A58A9AAF94C10E664198CC





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
OF. N.º 083 / CH/GAB-79

GUAÍBA, 15 DE junho DE 1979

Senhor Presidente

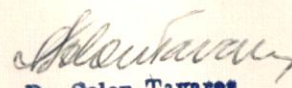
Vimos pelo presente enviar a V.Sa. esboços de Lei nº 109, 110/79, e 111/79.

Todos os três projetos dizem respeito ao Centro Social Urbano com o qual Guaíba foi contemplado, entre 52 municípios do Estado e 600 em todo o País.

As razões de serem necessárias três Leis para o mesmo assunto é que, em primeiro lugar, temos que trocar a denominação de área verde para área de uso especial; segundo, o Município terá que ser autorizado a receber a doação dessa área, e em terceiro, o Município terá que ter autorização legislativa para doar essa área ao Estado.

Achamos desnecessário informar-lhe sobre as vantagens de um Centro Social Urbano para o Município. Uma obra de enorme valor, a ser construída em área de população de baixa renda, e que beneficiará não apenas aquele local, mas todos aqueles que se encontram nessas condições.

Esperando a compreensão de V.Sa., firmamo-nos atenciosamente.


Dr. Solon Tavares
Prefeito Municipal

Ilmo.Sr.
Ver. Antenor Pereira
MD Presidente do Legislativo Municipal
N/CIDADE





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO DE LEI Nº 109/79

AUTORIZA O MUNICÍPIO A RECEBER EM
DOAÇÃO UMA ÁREA DE TERRAS NO LO -
TEAMENTO COLUMBIA CITY

DR.SOLON TAVARES, Prefeito Municipal de Guaíba.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu -
 sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ART.1º - O Município de Guaíba, através de seu -
 Prefeito Municipal, é autorizado a receber em doação, através de
 escritura pública, uma área de terras localizada no loteamento Co
 lumbia City, com as seguintes características:

"UMA ÁREA DE TERRAS situada nesta cidade de Guaíba,
 ba, no loteamento Columbia City, com 12.080,00 m2 (doze mil e oi
 tenta metros quadrados), medindo 80,00m (oitenta metros) de freen
 te ao Sul, entestando com a rua "C"; a Oeste mede 122,00m (cento
 e vinte e dois metros) e divide com a rua "K"; a Leste mede 180
 00m (cento e oitenta metros), e divide com a Av. Urias Lugon, e
 Norte mede 98,81m (noventa e oito metros e oitenta e um centíme
 tros) dividindo-se com uma faixa de terras de 9,10m de largura
 pertencendo a quem de direito, e após a faixa referida, com ter
 ras do Laboratório Neli.

ART.2º - Revogadas as disposições em contrário,
 esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍBA, em 15 de junho de 1979.

DR.SOLON TAVARES
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

DR.NELSON CORNETET
SECRETÁRIO DO MUNICÍPIO

PLE 109/1979 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraaguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 016784 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: E672A87598A58A9AAF94C10E664198CC



122 79

19 06 79

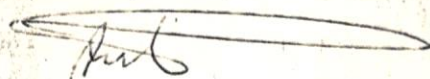
Senhor Prefeito:

Pelo presente, encaminhamos-lhe, em anexo, o autógrafo dos Projetos-de-leis nº109/79, que "Autoriza o Município a receber em doação uma área de terras no loteamento Columbia City", e 110/79 que "Transforma, no Loteamento Columbia City, uma área de uso comum do povo em área de uso especial", e nº111/79, que "Autoriza o Município de Guaiçaba a fazer doação de uma área de terras de sua propriedade ao Estado do Rio Grande do Sul", aprovados por unanimidade pela Câmara Municipal em sessão do dia 18/06/79 para fins de sanção desse Executivo.

Outrossim, solicitamos a V.Sa. a gentileza de enviar-nos, se sancionados forem os processos, uma Via das Leis correspondentes, para fins de integrarem os arquivos de nossa Secretaria.

Sem outro particular, subscrevemo-nos,

Atenciosamente



Ver. Antenor Pereira

Presidente

Ilmo. Sr.

Dr. Solon Tavares

MD. Prefeito Municipal de Guaiçaba

PLE 109/1979 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiaba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 016784 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: E672A87598A58A9AAE94C10E664198CC

